



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 18/2010

da reunião ordinária de 3 de Agosto de 2010

PRESIDÊNCIA:- Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro -----

VEREADORES PRESENTES:- Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Eng.º Acácio José Madeira Martins, Dr. João Carlos de Mendonça D’Aragão e Moura. -----

FALTAS JUSTIFICADAS:------

----- Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio, ausente por motivo de férias. -----

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:------

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:------

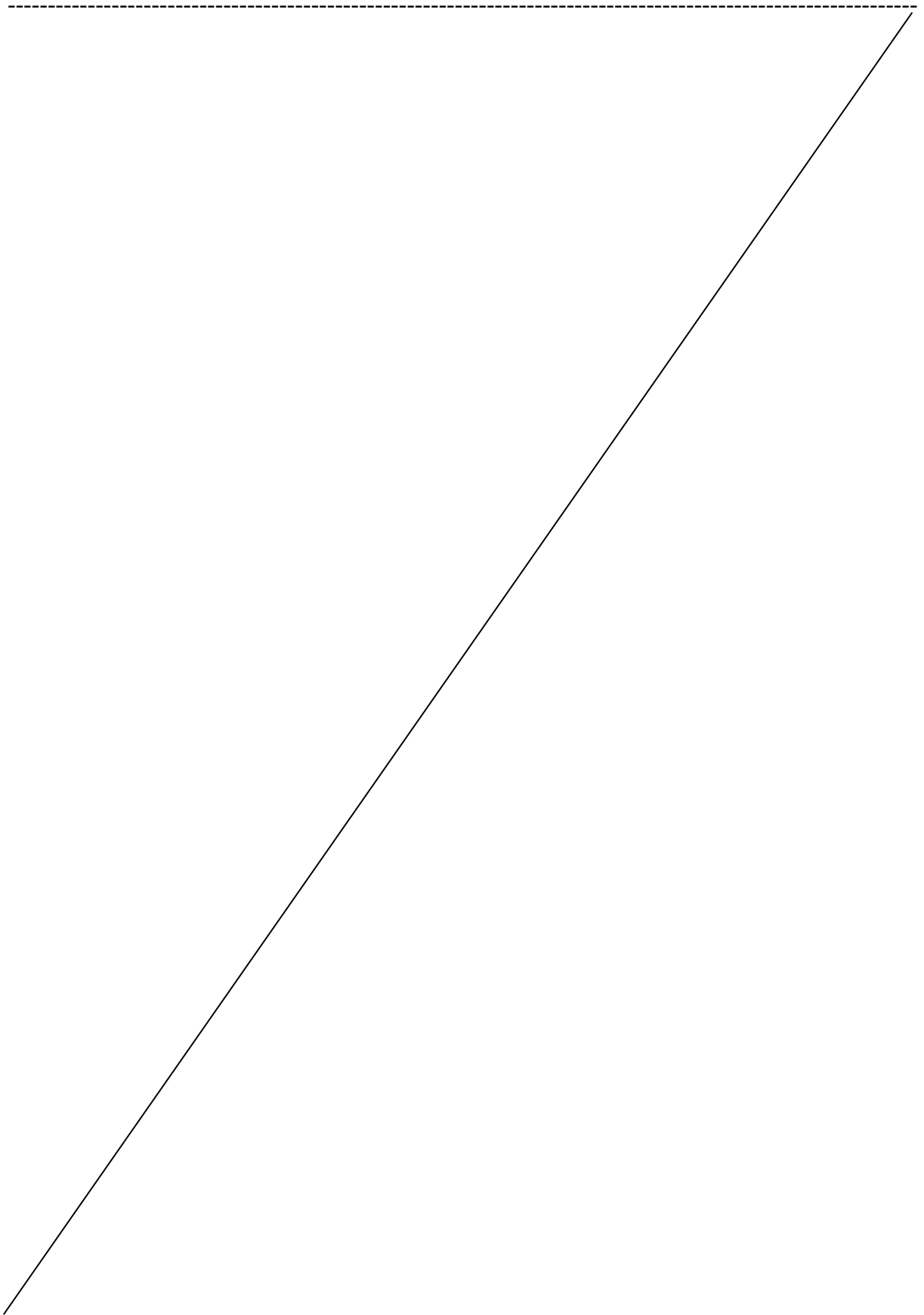
----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número 145, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de € 1.032.275,41 dos quais € 1.080.459,81 em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneo, € 46.754,40 em numerário e € 430,00 em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal. --

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Vice-Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual nenhum munícipe usou da palavra. -----



HASTA PÚBLICA

HASTA PÚBLICA DE LOJAS E BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL:-

Sendo quinze horas, o Vice-Presidente declarou aberto o período da hasta pública, iniciando-se os trabalhos para a arrematação, em hasta pública já divulgada por edital emitido no dia 26 de Julho de dois mil e dez marcada para este horário, de lojas e bancas do Mercado Municipal que se encontram vagos conforme deliberação tomada por este executivo na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de Julho de dois mil e dez. -----

LOJAS:-----

Loja A1, destinada à venda de produtos regionais:-----

----- Estavam na sala os seguintes interessados em licitar, os quais foram devidamente identificados como a seguir se descrevem: -----

----- **Maurice Gago Custódio** – Cartão de Cidadão número 10472546, contribuinte fiscal número 191.619.078.-----

----- **Edite Manuela de Brito da Luz** – Bilhete de Identidade número 11297009, contribuinte fiscal número 199.592.365.-----

----- **Francisco José Dias da Silva** – Bilhete de Identidade número 5092874, contribuinte fiscal número 109.677.773.-----

----- E porque o último lance oferecido foi no valor € 400,00 (quatrocentos euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Maurice Gago Custódio** da Loja A1 do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificado verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia. -----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta.-----

Loja A5, destinada à venda de produtos, exceptuando-se o uso para venda de pão:--

----- Estavam na sala os seguintes interessados em licitar, os quais foram devidamente identificados como a seguir se descrevem: -----

----- **Edite Manuela de Brito da Luz** – Bilhete de Identidade número 11297009, contribuinte fiscal número 199.592.365.-----

----- **Cristina Maria de Brito Costa** – Bilhete de Identidade número 7435398, contribuinte fiscal número 181.157.993.-----

----- **José Natalino Gonçalves** – Bilhete de Identidade número 4741344, contribuinte fiscal número 120.660.075.-----

----- E porque o último lanço oferecido foi no valor € 2.000,00 (dois mil euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Edite Manuela de Brito da Luz** da Loja A5 do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificada verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia.-----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta.-----

----- **BANCAS:**-----

----- **Banca B13 – destinada à venda de peixe e marisco:**-----

----- Estava na sala uma única pessoa interessada em licitar, a qual foi devidamente identificada como a seguir se descreve:-----

----- **Elisabete Guerreiro Barradas** – Bilhete de Identidade número 11478489, contribuinte fiscal número 206.350.740.-----

----- E porque o último lanço oferecido foi no valor € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Elisabete Guerreiro Barradas** da Banca B13 do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificada verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia.-----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta.-----

----- **Banca B16 - destinada à venda de peixe e marisco:**-----

----- Estava na sala uma única pessoa interessada em licitar, a qual foi devidamente identificada como a seguir se descreve:-----

----- **Otilia de Sousa Dias Luz** – Cartão de Cidadão número 6105365, contribuinte fiscal número 113.619.766.-----

----- E porque o último lanço oferecido foi no valor € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Otilia de Sousa Dias Luz** da Banca B16

HASTA PÚBLICA

do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificada verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia. -----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta. -----

----- **Banca 25 - destinada à venda de flores:** -----

----- Estavam na sala os seguintes interessados em licitar, os quais foram devidamente identificados como a seguir se descrevem: -----

----- **Analídio Martins Gonçalves** – Cartão de Cidadão número 11051552, contribuinte fiscal número 205.446.124. -----

----- **Maria de Lurdes Dores Ventura** – Bilhete de Identidade número 6422674, contribuinte fiscal número 161.064.450. -----

----- E porque o último lanço oferecido foi no valor € 300,00 (trezentos euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Analídio Martins Gonçalves** da Banca B25 do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificado verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia. -----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta. -----

----- **Banca 26 - destinada à venda de flores:** -----

----- Estavam na sala os seguintes interessados em licitar, os quais foram devidamente identificados como a seguir se descrevem: -----

----- **Analídio Martins Gonçalves** – Cartão de Cidadão número 11051552, contribuinte fiscal número 205.446.124. -----

----- **Maria de Lurdes Dores Ventura** – Bilhete de Identidade número 6422674, contribuinte fiscal número 161.064.450. -----

----- E porque o último lanço oferecido foi no valor € 500,00 (quinhentos euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Maria de Lurdes Dores Ventura** da Banca 26 do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificada verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do

auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia. -----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta. -----

----- **Banca 29 - destinada à venda de frutas e legumes:** -----

----- Estava na sala uma única pessoa interessada em licitar, a qual foi devidamente identificada como a seguir se descreve: -----

----- **Clarisse Afonso Moreno** – Bilhete de Identidade número 9566491, contribuinte fiscal número 198.374.356.-----

----- E porque o último lanço oferecido foi no valor € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Clarisse Afonso Moreno** da Banca 29 do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificada verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia. -----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta. -----

----- **Banca 30 - destinada à venda de frutas e legumes:** -----

----- Estava na sala uma única pessoa interessada em licitar, a qual foi devidamente identificada como a seguir se descreve: -----

----- **Clarisse Afonso Moreno** – Bilhete de Identidade número 9566491, contribuinte fiscal número 198.374.356.-----

----- E porque o último lanço oferecido foi no valor € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Clarisse Afonso Moreno** da Banca 30 do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificada verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia. -----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta. -----

----- **Bancas 31, 32, 33 e 34 - destinadas à venda de frutas e legumes:** -----

----- Por não se encontrar na sala quaisquer interessados em licitar as bancas, não foram as mesmas colocadas em licitação. -----

HASTA PÚBLICA

----- **Banca 35 - destinada à venda de frutas e legumes:** -----

----- Estava na sala uma única pessoa interessada em licitar, a qual foi devidamente identificada como a seguir se descreve: -----

----- **Arnaldo Manuel Martins Viegas** – Bilhete de Identidade número 6411641, contribuinte fiscal número 116.105.704. -----

----- E porque o último lanço oferecido foi no valor € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Arnaldo Manuel Martins Viegas** da Banca B35 do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificado verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia. -----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta. -----

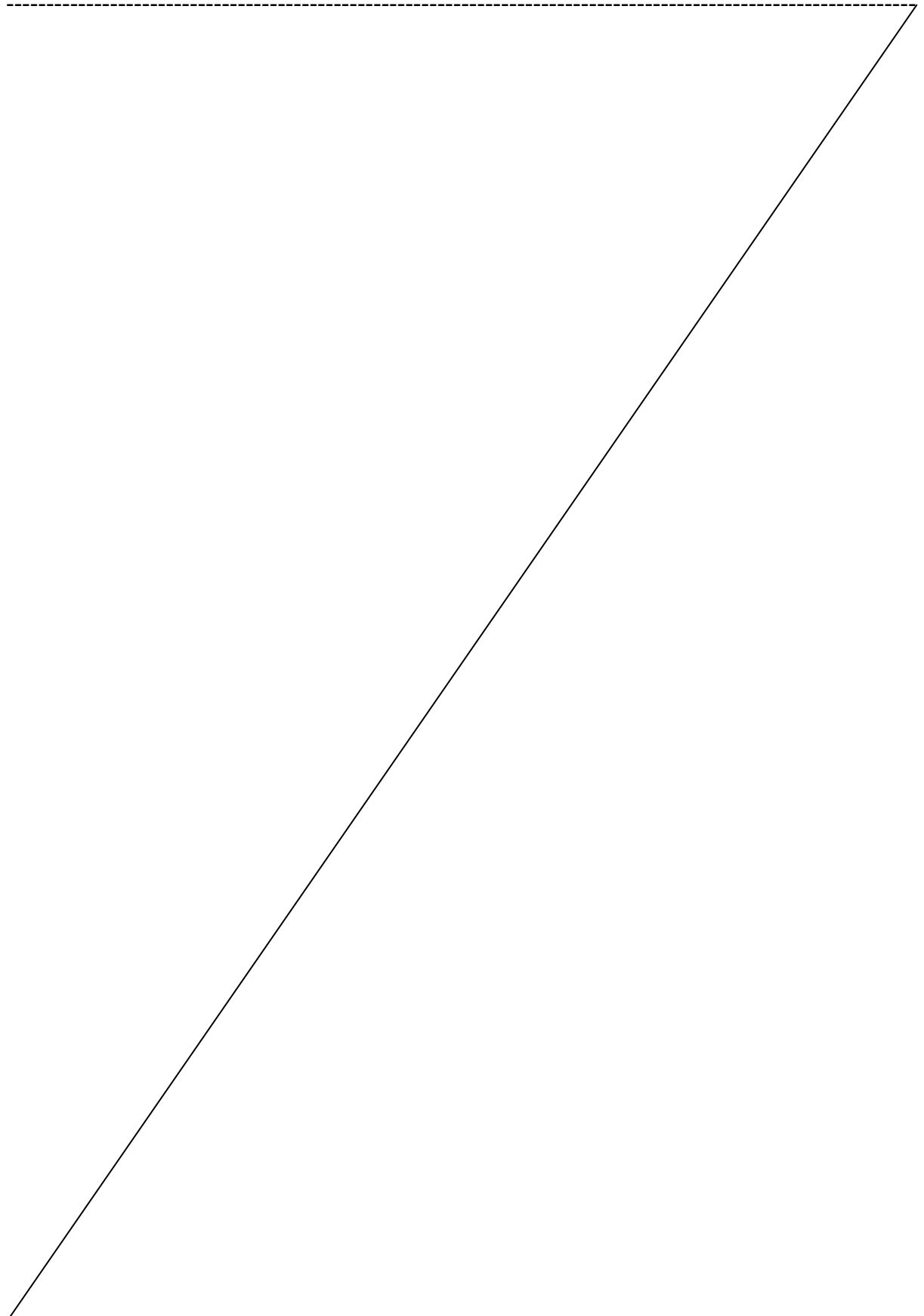
----- **Banca 36 - destinada à venda de frutas e legumes:** -----

----- Estava na sala uma única pessoa interessada em licitar, a qual foi devidamente identificada como a seguir se descreve: -----

----- **Arnaldo Manuel Martins Viegas** – Bilhete de Identidade número 6411641, contribuinte fiscal número 116.105.704. -----

----- E porque o último lanço oferecido foi no valor € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), considerou a Câmara a praça finda com a referida licitação, dando por encerrado o acto público com a adjudicação, por arrematação, a **Arnaldo Manuel Martins Viegas** da Banca 36 do Mercado Municipal, tendo de imediato sido notificado verbalmente para o pagamento do valor da arrematação, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e assinatura do auto de arrematação que foi fixado para este mesmo dia. -----

----- O auto de arrematação não fica aqui descrito, encontrando-se este documento nos documentos anexos a esta acta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Vice-Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

----- O Senhor Vice-Presidente solicitou autorização para serem analisados no decorrer desta reunião os assuntos abaixo indicados, por não terem sido agendados atempadamente:----

----- – Rádio Clube de S. Brás, Licença para realização de convívio na Fonte Férrea;-----

----- – Licenciamento da Gala Memória Vestidos de Chita, a realizar no Jardim da Verbena;-----

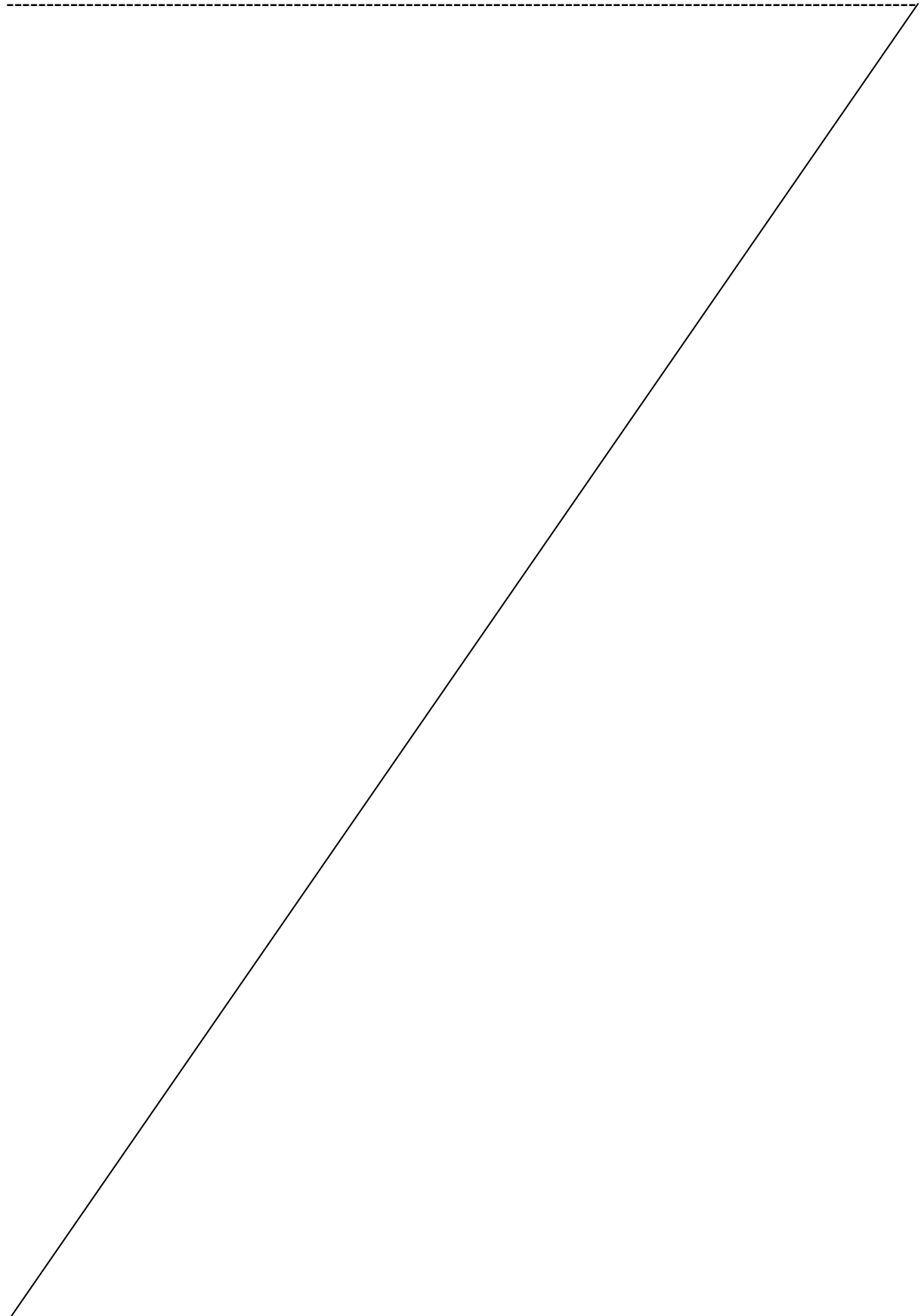
----- – Localização de uma Loja de Caridade;-----

----- – Localização de Loja para venda de produtos esotéricos, religiosos e artesanato;-----

----- – Proposta – Feira da Serra Edição de 2010, agradecimento aos intervenientes;-----

----- – Proposta – Atribuição de Viagem aos melhores alunos;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão destes assuntos na presente reunião. -----



PROPOSTAS

PROPOSTA – FEIRA DA SERRA EDIÇÃO DE 2010 – AGRADECIMENTO

AOS INTERVENIENTES:- Presente a seguinte proposta apresentada pelo Presidente da Comissão Organizadora da Feira da Serra, Dr. Vítor Guerreiro: -----

Proposta: -----

----- “A autarquia de São Brás de Alportel realiza anualmente a Feira da Serra, sendo esta a principal iniciativa no âmbito da promoção e afirmação da identidade cultural deste território e das suas gentes. -----

----- Para a sua realização a autarquia despende de meios e recursos consideráveis e recebe também a melhor colaboração e disponibilidade das diferentes entidades e agentes locais. Enumeram-se assim, os seguintes: -----

----- - Trabalhadores da Câmara Municipal envolvidos na realização deste certame; -----

----- - Grupo de voluntários; -----

----- - Associações locais e regionais; -----

----- - Efectivos do Posto Local da Guarda Nacional Republicana; -----

----- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel; -----

----- - Enfermeiros voluntários; -----

----- - Empresas e entidades patrocinadoras; -----

----- - Órgãos de comunicação social; -----

----- - Demais entidades e organismos envolvidos na realização deste certame; -----

----- São estes colaboradores e parceiros que, com interesse, empenho, dedicação e competência, tornam real a concretização desta Feira da Serra, contribuem para o elevado êxito desta iniciativa, possibilitando uma oferta de relevo cultural, com importância na economia local e regional. -----

----- Assim, na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora da Feira da Serra de 2010, proponho à Câmara municipal a atribuição de um voto de reconhecimento e agradecimento a todos os intervenientes na realização desta iniciativa, e que do mesmo lhes seja dado conhecimento.” -----

----- A Câmara Municipal concordou com a presente proposta. -----

ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS MELHORES ALUNOS:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Vítor Guerreiro apresentou a seguinte proposta: -----

Proposta: -----

----- “Atribuição de Viagem aos melhores alunos -----

----- Considerando este município a Educação uma área prioritária no desenvolvimento de toda uma comunidade. -----

----- Considerando que os melhores alunos devem ser reconhecidos pelo seu desempenho escolar. -----

----- Considerando toda a importância do envolvimento da comunidade escolar no contributo para as aprendizagens. -----

----- Tem este município vindo a atribuir aos melhores alunos (as) deste concelho uma Viagem Prémio. Esta efectua-se anualmente a locais onde os mesmos possam enriquecer os seus conhecimentos, tirando partido pedagógico, bem como algum espaço de lazer. -----

----- A classificação é criteriosamente efectuada pelos Conselhos Directivos do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás e da Escola Secundária José Belchior Viegas. ---

----- Os(as) melhores alunos(as) do ano lectivo 2009/2010, que vão beneficiar deste prémio Viagem, oferecido pelo município são:-----

----- **E.B.2 3 Poeta Bernardo Passos:**-----

----- **6º ano:**-----

----- Catarina Lourenço Moleiro-----

----- Cláudia Isabel Ramos Cabrita (que substituirá Luana Maria Hubmann Costa por ausência da mesma nas datas da viagem) -----

----- **9º ano:**-----

----- Catarina Negrão Gago; -----

----- Luis Filipe de Araújo Oliveira;-----

----- Professora acompanhante: Sónia Figueiredo-----

----- **Escola Secundária José Belchior Viegas:**-----

----- **12º ano:**-----

----- Patricia Isabel Fernandes Viegas;-----

----- Simone Alexandra do Carmo; -----

----- Professor acompanhante: Ricardo João Pereira Martins-----

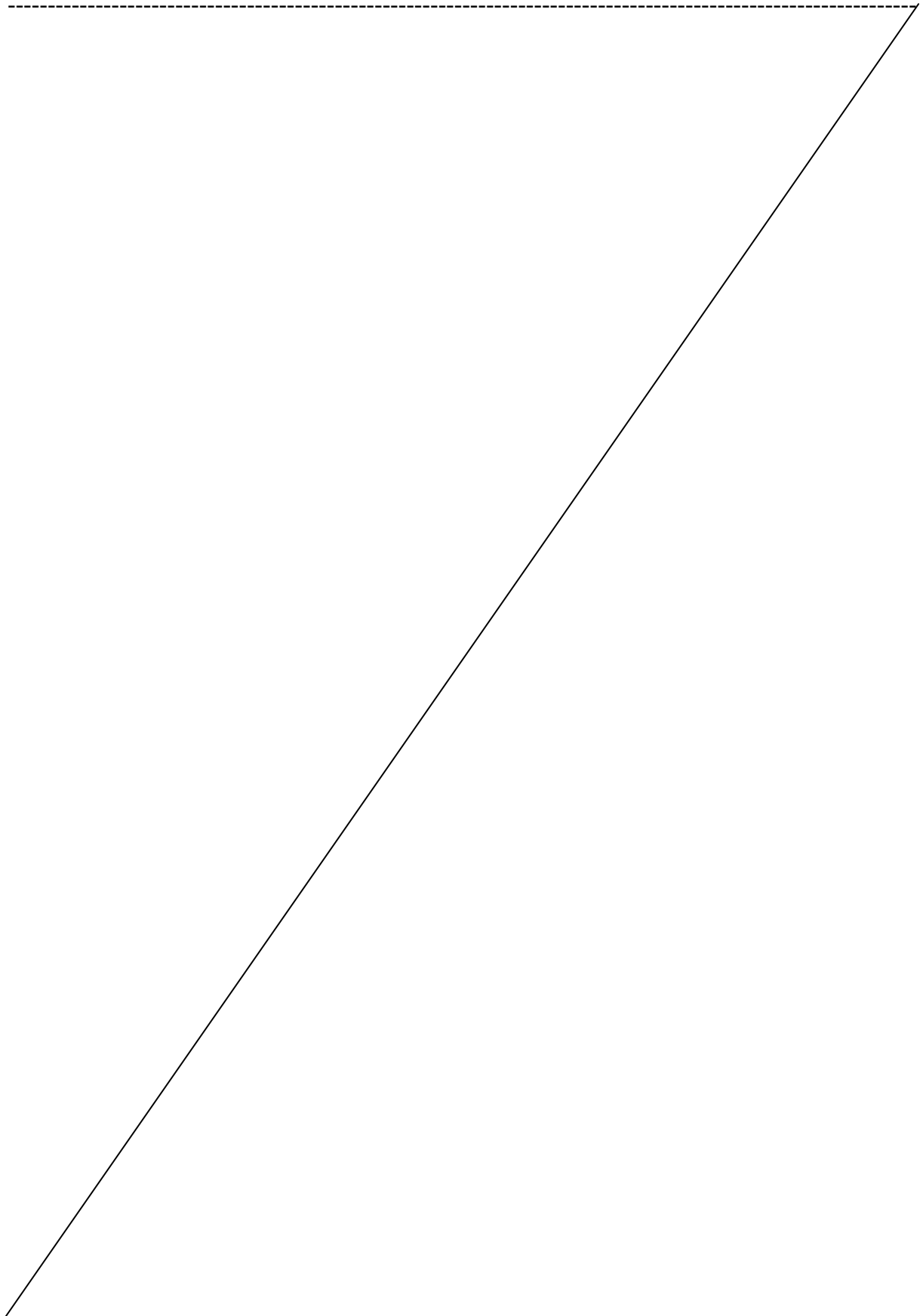
----- A viagem será organizada através da Agência de Viagens local, a data proposta para se realizar será entre 27/08 a 31/08/2010 e o destino ROMA. A mesma incluirá visitas guiadas aos locais mais emblemáticos da cidade será em regime de alojamento com meia pensão, respectivos transferes aeroporto hotel – aeroporto e seguro de viagem. Nestes termos proponho aprovação de pagamento da respectiva viagem até ao limite da verba de 5.000 □

PROPOSTAS

(IVA incluído) inscrito em orçamento Municipal de 2010. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta.

Remeta-se cópia à Secção da Contabilidade. -----



REQUERIMENTOS

----- **PROC° Nº 76/2008, DE ANNIKA PEISER E OUTRO – PEDIDO DE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO EXISTENTE EM GRALHEIRA:-**

Presente um requerimento de **Annika Peiser e Outros**, a solicitarem a reapreciação do pedido de informação prévia de obras de alteração e ampliação que pretendem levar a efeito num prédio urbano que possuem em Gralheira, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número setenta e seis, barra, dois mil e oito. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que se mantém os pressupostos definidos no Regulamento do Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, pelo que mantém a deliberação tomada em reunião ordinária de 29 de Julho de 2008, conforme informação técnica de 19 de Julho de 2010, que no final se descreve e de que deve ser dada conhecimento aos peticionários -----

----- **Informação técnica:**-----

----- *“Vem a requerente solicitar mais uma vez a reapreciação da presente informação prévia, estes serviços informam que se mantém o mesmo teor da informação técnica datada a 24 de Julho de 2008, uma vez que não houve alteração ao RPDM de São Brás de Alportel. ---*

----- *É quanto nos cumpre informar, salvo melhor opinião, remete-se à Consideração Superior.”*-----

----- **PROC° Nº 39/2010, DE JOHANN MICHAEL OPPERMAN – PEDIDO DE VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA EXISTENTE EM S. ROMÃO:-**

Presente um requerimento de **Johann Michael Oppermann**, residente no sítio da Soalheira, Caixa Postal 706-B, neste município, a solicitar, na qualidade de proprietário, informação acerca da viabilidade de ampliação de moradia existente no sítio de S. Romão, neste município, bem como as áreas máximas, tipologias, afastamentos e de todos os condicionalismos a que está sujeita a construção. -----

----- Atendendo à informação técnica de 27 de Julho de 2010, que a seguir se transcreve e que deve ser dada conhecimento ao requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o requerente que: -----

----- Primeiro – Deverá reformular a localização da ampliação, de modo a inserir-se em espaço urbanizável a reestruturar. -----

----- Segundo – Deverá actualizar o registo da conservatória no que se refere à área do artigo urbano, bem como à superfície coberta e descoberta. -----

----- **Informação técnica:**-----

----- “Relativamente à **Ampliação de Moradia Unifamiliar** pretendida pelo requerente, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico: -----

----- **ENQUADRAMENTO NO PDM:** -----

----- De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, com a sua actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série a 27 de Dezembro de 2007, e por correcção e rectificação conforme aviso nº 10012/09 publicada no Diário da República, 2ª série de 22 de Maio de o imóvel localiza-se em: --- -----

----- **Espaço Urbanizável a Reestruturar a Poente (1030,0m²);**-----

----- **Espaço Agrícola Indiscriminado a Nascente;**-----

----- **Confina a Nascente com Via Não Classificada.**-----

----- Atendo-se às disposições dos artigos do RPDM, sem prejuízos das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável, informa-se o seguinte: -----

----- **APRECIÇÃO:** -----

----- 1 - O prédio objecto da pretensão localiza-se em São Romão, é composto por prédio Urbano – moradia térrea, com 3 quartos, sala, cozinha, 3 casas de banho, garagem e logradouro com piscina descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 04168/260689 e omissa na matriz. -----

----- 2 - O requerente informa que a ampliação que pretende efectuar de 60,0m² se destina à criação de mais quartos e instalações sanitárias. -----

----- 3 - Verifica-se que aproximadamente 1030,0m² do prédio a Poente está inserido em espaço urbanizável a Reestruturar de acordo com o PDM e o restante do terreno em Espaço Agrícola Indiscriminado. -----

----- 4 - De acordo com a planta fornecida (folha nº 5) pelo requerente verifica-se que ampliação pretendida está inserida no sector da parcela classificado como Espaço Agrícola Indiscriminado. -----

----- 5 - Uma vez que o prédio é abrangido por espaço urbanizável a reestruturar, onde é permitido ampliação de edificios destinados a habitação, o requerente deverá efectuar a ampliação nessa classe de espaços e não em Espaço Agrícola Indiscriminado. -----

----- 6 - Alerta-se para o facto que no registo da conservatória não se faz referência a área do artigo urbano, bem como, a superfície coberta e descoberta, situação que deverá ser

REQUERIMENTOS

actualizada.-----

----- **CONCLUSÃO:** -----

----- Face ao exposto, o requerente deverá reformular a localização da ampliação de modo a inserir-se em espaço urbanizável a reestruturar. É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.” -----

----- **PROCº Nº 43/2010, DE FRANCISCO DE JESUS DA ENCARNACÃO – PEDIDO DE DESTAQUE EM POÇOS FERREIROS:**-----

----- Presente um requerimento de **Francisco de Jesus da Encarnação**, residente na Rua Serpa Pinto, n.º 15 – R/c, na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar na qualidade de proprietário, a aprovação do destaque de uma parcela de terreno, a seguir descrita, ao abrigo do n.º 4 do art. 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

----- Parcela de terreno com área de 525,00m², no sítio dos Poço dos Ferreiros, deste município, a destacar do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 15.658 que possui a área total de 5.095,53m². A parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com Francisco de Jesus da Encarnação, do Sul com Rua da Dubadoura, do Nascente com Rui da Graça Pereira e do Poente com Francisco de Jesus da Encarnação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Anular a deliberação tomada por este executivo na reunião ordinária de 25 de Maio relativa ao pedido de destaque, processo n.º 22/2010, no que se refere à certificação do destaque; -----

----- Segundo – Mandar certificar que é permitido o destaque da parcela de terreno supra referenciada por cumprir o disposto no n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, uma vez que já foi efectuada a anulação do loteamento n.º 72/2008. -----

----- O Vereador Dr. João Moura apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto favoravelmente de acordo com a informação técnica.” -----

----- **Informação técnica:**-----

----- “**Francisco de Jesus da Encarnação**, na qualidade de proprietário de um prédio rústico, sito em Poço dos Ferreiros – constituído por um artigo rústico, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 15658, descrito na Conservatória do registo Predial de S. Brás de Alportel sob a ficha n.º 3263/19880715, com 5095,53m², **vem solicitar uma informação de operação de destaque.** -----

----- **ANALISADA A PRETENSÃO:** -----

----- *Analisada a pretensão e face à categoria em Zona de Expansão de Média Densidade; completado com o n.º 4 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março:* -----

----- *As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público;*-----

----- *Nesta conformidade, para efectuar o destaque pretendido considera-se que a mesma cumpre o pressuposto em causa exigido, ou seja que ambas as parcelas resultantes de destaque confrontem com arruamento público.*-----

----- **CONCLUSÃO:** -----

----- *É quanto cumpre informar e submeter o assunto à Consideração Superior.”* -----

----- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS POR OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:-** Presente o requerimento entrado na Divisão de

Planeamento Urbanístico Municipal, em que a **Santa Casa da Misericórdia de S. Brás de Alportel**, com sede na Praceta da Misericórdia, n.º 20, nesta Vila, a solicitar a ocupação da via pública para instalação de andaime para pintura de um edifício sito na Rua Dr. José Dias Sancho, n.º 19, na Vila de S. Brás de Alportel e solicitar também a isenção de pagamento da referida taxa de ocupação da via pública. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro - Autorizar a ocupação da via pública para a colocação de andaimes, nos termos da informação técnica da fiscalização de 30 de Julho de 2010, que deve ser remetida para conhecimento da requerente;-----

----- Segundo – Autorizar a isenção do pagamento da taxa por ocupação da via pública, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor, dado entender que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social que irá executar uma obra que se insere no âmbito das suas actividades. -----

----- **MOTO CLUBE “OS UNIDOS DA ESTRADA” – LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO MOTARD NA FONTE FÉRREA:-** Presente um

requerimento do **Moto Clube de S. Brás de Alportel “Os Unidos da Estrada”** com sede na Rua Aníbal Rosa da Silva, na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar licença para divertimento público para a realização de convívio Motard no recinto da Fonte Férrea nos dias 6 e 7 de Agosto entre as 10 horas do dia 6 e as 9 horas do dia 8 de Agosto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento no

REQUERIMENTOS

local pretendido e emitir a consequente licença especial de ruído conforme solicitada. -----

----- **RÁDIO CLUBE DE S. BRÁS – LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO NA FONTE FÉRREA:-**

Presente um requerimento da **Rádio Clube de S. Brás**, com sede no Largo de S. Sebastião, 1º Esq., na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar licença para divertimento público para a realização de convívio de ouvintes no recinto da Fonte Férrea no dia 14 de Agosto entre as 9 horas do dia 14 e as 4 horas do dia 15 de Agosto.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento no local pretendido e emitir a consequente licença especial de ruído conforme solicitada. -----

----- **LICENCIAMENTO DA GALA MEMÓRIA VESTIDOS DE CHITA, A REALIZAR NO JARDIM DA VERBENA:-**

Da **Câmara Municipal de S. Brás de Alportel**, foi presente um requerimento a solicitar licença para divertimento público para a realização da Gala Memória Vestidos de Chita no recinto do Jardim da Verbena, no dia 21 de Agosto entre as 21h30 do dia 21 e as 2 horas do dia 22 de Agosto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento no local pretendido e emitir a consequente licença especial de ruído conforme solicitada. -----

----- **LOCALIZAÇÃO DE LOJA PARA VENDA DE PRODUTOS ESOTÉRICOS, RELIGIOSOS E ARTESANATO:-**

Presente um requerimento de **Cecília Maria das Neves Dias**, residente no sítio da Gralheira, Caixa Postal 608-Gr, neste município, na qualidade de arrendatária, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento de comércio de produtos esotéricos, religiosos e artesanato, num prédio sito na Rua Serpa Pinto, n.º 3, nesta Vila.-- -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e respectiva exploração de um estabelecimento de comércio de produtos esotéricos, religiosos e artesanato no local pretendido. -----

----- **LOCALIZAÇÃO DE UMA LOJA DE CARIDADE:-**

Presente um requerimento da Associação **PRAVI – Projecto de Apoio a Vítimas Indefesas**, com sede na Rua do Casalão, moradia Vila S. João, Santana, município de Sesimbra, na qualidade de arrendatária, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de uma loja de caridade, num prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 19, nesta Vila. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e respectiva exploração de uma loja de caridade no local pretendido. -----

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÕES – NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃ:-

Presente o seguinte despacho de nomeação exarado pela Vereadora Dra. Marlene Guerreiro a nomear a escritã dos processos de contra-ordenações. -----

Despacho: -----

----- “Nos termos da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do seu despacho de 28 de Outubro de 2009, e na sequência da aposentação da anterior escritã, Margarida Oliveira, determino o seguinte: -----

----- 1- Nomear como escritã dos processos de contra-ordenação, a assistente técnica, Nélia Maria de Sousa Ramos.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO –

PROPOSTA DE PROTOCOLO:- Presente a seguinte informação elaborada pela Técnica Superior Eng.^a Amélia Ribeiro relativa ao assunto em epígrafe acompanhada do protocolo de colaboração a celebrar com a empresa VALORCAR: -----

Informação técnica: -----

“Encaminhamento de veículos em situação de abandono -----

----- *Atendendo à quantidade de Veículos em Fim de Vida (VFV) armazenados no Parque Municipal, os quais têm origem na recolha efectuada em espaço público que se encontravam em situação de abandono, e, de acordo com o regime jurídico a que fica sujeito a Gestão de VFV, Decreto-Lei n.º 196/2003 de 23 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 64/2008 de 8 de Abril, o qual estabelece que a Câmara Municipal deverá proceder ao encaminhamento de VFV para um centro de recepção ou operador de desmantelamento devidamente licenciado, propõe-se estabelecer um protocolo de parceria com a entidade gestora, VALORCAR, Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.. -----*

----- *Esta entidade integra uma rede nacional de operadores autorizados pelas autoridades competentes para a recepção/tratamento de VFV. -----*

----- *Em anexo junto se envia o protocolo a estabelecer com a entidade gestora, assim como a lista das viaturas existentes no Parque Municipal. -----*

----- *À consideração superior.” -----*

Protocolo: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À GESTÃO AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA -----

----- Entre: -----

----- VALORCAR – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda., com sede na Av. Torre de Belém, 29, 1400-342 Lisboa, pessoa colectiva número 506653536, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3ª Secção, sob o n.º 13836/031119, neste acto devidamente representada por Ana Paula Ribeiro Salgado Teles, Isabel Maria Ferreira Batista e Hélder Barata Pedro, na qualidade de Gerentes com poderes para o acto, adiante designada abreviadamente por “VALORCAR”, e-----

----- **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**, com sede em **R. Gago Coutinho, n.º1, 8150-151 São Brás de Alportel**, neste acto representada **Eng.º António Eusébio**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**, de ora em diante designada por **Câmara Municipal de São Brás de Alportel**,-----

----- Em conjunto designadas por “Partes”. -----

----- Considerando:-----

----- a) A necessidade de se incrementar a gestão ambientalmente equilibrada dos Veículos em Fim de Vida (VFF) produzidos no País, assegurando que o seu tratamento e reciclagem decorrem no estrito respeito por todas as normas legais;-----

----- b) Que esta acção pode ser potenciada através da participação e colaboração activa das Partes aqui envolvidas;-----

----- c) Que as Câmaras Municipais desempenham um papel relevante no panorama nacional em termos de protecção e defesa do ambiente, tendo simultaneamente um conhecimento aprofundado dos hábitos e necessidades das populações;-----

----- d) Que, no exercício das suas competências, as Câmaras Municipais produzem VFF e vêem-se obrigadas a recolher VFF abandonados na via pública, aos quais importa dar um destino adequado;-----

----- e) Que a VALORCAR foi licenciada em 2 de Julho de 2004 como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de VFF, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril;-----

----- f) Que a VALORCAR possui uma rede nacional de operadores autorizados pelas autoridades competentes para a recepção/tratamento de VFF nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril,

DELIBERAÇÕES

adiante designada por “Rede VALORCAR”;

g) Que a VALORCAR tem ainda como missão a promoção da sensibilização e da informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objectivo

Constitui objectivo do presente Protocolo estabelecer mecanismos de cooperação entre as Partes, com vista a contribuir para a gestão ambientalmente equilibrada dos VFV produzidos no País e simultaneamente garantir um tratamento adequado e a reciclagem dos VFV produzidos/detidos pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel.

Cláusula Segunda

Acções a desenvolver pela VALORCAR

No âmbito do presente Protocolo, a VALORCAR compromete-se a:

a) Participar, de acordo com as suas disponibilidades e no âmbito das suas competências, em acções de formação/divulgação promovidas pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel e para as quais a sua colaboração venha a ser solicitada;

b) Organizar visitas a empresas que pertençam à Rede VALORCAR com vista à sua integração em acções de formação/divulgação promovidas pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel, sempre que a sua colaboração venha a ser solicitada;

c) Divulgar à Câmara Municipal de São Brás de Alportel a lista das empresas que pertencem à Rede VALORCAR, as quais se encontram devidamente autorizadas para exercerem a actividade de tratamento de VFV, de acordo com o Decreto-Lei n.º 196/2003, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008;

d) Divulgar à Câmara Municipal de São Brás de Alportel todas as alterações à tramitação processual e à metodologia de gestão de VFV que resultem da entrada em vigor de nova legislação.

Cláusula Terceira

Acções a desenvolver pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel

No âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal de São Brás de Alportel compromete-se a encaminhar para tratamento e reciclagem em empresas da Rede

VALORCAR os VFV que detenha por terem sido abandonados na via pública e os VFV originários da frota municipal.-----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Procedimentos de selecção** -----

----- Para efeitos da Cláusula Terceira, deverá ser seguido o seguinte procedimento: -----

----- a) A **Câmara Municipal de São Brás de Alportel** comunicará à VALORCAR os dados dos veículos em causa, a sua localização e outras informações consideradas relevantes;-----

----- b) A VALORCAR transmitirá a todas as empresas da Rede VALORCAR esses dados;--

----- c) As empresas da Rede VALORCAR formalizarão o seu interesse e respectivas condições directamente à **Câmara Municipal de São Brás de Alportel**;-----

----- d) A **Câmara Municipal de São Brás de Alportel** comunicará à VALORCAR qual a empresa seleccionada e quais as condições acordadas.-----

----- e) A empresa seleccionada assegurará:-----

----- i) Que os VFV em causa serão transportados de acordo com o artigo 18º do Decreto-Lei n.º 196/2003, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, e nas condições constantes do Anexo I do presente Protocolo;-----

----- ii) Que os VFV serão tratados de acordo com o artigo 20º do Decreto-Lei n.º 196/2003, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, e nas condições constantes do Anexo II do presente Protocolo;-----

----- iii) A emissão de um certificado de destruição por cada VFV recebido, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 196/2003, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, e do Anexo III do presente Protocolo.-----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **Aspectos Económicos** -----

----- Todos os aspectos económicos relacionados com o transporte e tratamento dos VFV abrangidos pelo presente Protocolo serão da exclusiva competência da **Câmara Municipal de São Brás de Alportel** e da empresa da Rede VALORCAR que vier a ser seleccionada, não tendo a VALORCAR qualquer intervenção neste âmbito.-----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **Avaliação** -----

----- A **Câmara Municipal de São Brás de Alportel** e a VALORCAR realizarão pelo menos uma reunião anual com vista a avaliar os resultados do presente Protocolo.-----

DELIBERAÇÕES

Cláusula Sétima

Comunicações

1. Todas as comunicações entre as Partes a efectuar ao abrigo do presente Protocolo devem ser efectuadas por escrito, mediante carta ou telefax, para os endereços e postos de recepção seguidamente indicados:

a) **VALORCAR**, A/C Eng. Ricardo Furtado, Av. Torre de Belém, 29, 1400-342 LISBOA, Fax: 21 301 17 68, Email: valorcar@valorcar.pt.

b) **Câmara Municipal de São Brás de Alportel**, A/C Amélia Ribeiro, R. Gago Coutinho, n.º1, 8150-151 São Brás de Alportel, Fax: 289842455, Email: ambiente@cm-sbras.pt.

2. Quaisquer alterações aos endereços indicados no número anterior apenas se tornarão efectivas após a recepção pelas Partes da respectiva comunicação escrita.

Cláusula Oitava

Aditamentos

Todos os aditamentos ao presente Protocolo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por todas as Partes.

Cláusula Nona

Rescisão

O presente Protocolo pode ser rescindido a todo o tempo por qualquer uma das Partes, com base no seu incumprimento, mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula Décima

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até à sua rescisão nos termos da Cláusula anterior.

Feito em Lisboa, aos de de, em duas vias de igual valor, ficando uma na posse da **Câmara Municipal de São Brás de Alportel** e outra na posse da **VALORCAR**.”

ANEXO I

Condições de Transporte Rodoviário

1. O transporte dos VFV será efectuado por um operador registado no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER) ao abrigo da alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

----- 2. O transporte dos VFV será acompanhado pela respectiva Guia de Acompanhamento de Resíduos (Modelo n.º 1428 da INCM), nos termos da Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio.-----

----- 3. Não será alterada a forma física dos VFV durante a carga, transporte e ou descarga, designadamente: a) Por utilização de pinças metálicas para as operações de carga e descarga, devendo ser utilizadas cintas ou guinchos no caso dos porta-carros, ou outros métodos equivalentes; b) Por sobreposição directa dos VFV nas galerias, durante a carga, transporte e descarga, devendo ser utilizado um sistema de separação entre camadas.-----

----- 4. Em cada veículo de transporte estarão disponíveis meios de combate a incêndio, bem como produtos absorventes e/ou absorventes, em quantidade adequada à dimensão da carga.-----

----- ANEXO II-----

----- **Condições de Tratamento**-----

----- 1. O tratamento dos VFV será efectuado por uma empresa devidamente autorizada para essa actividade, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 196/2003, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008.-----

----- 2. O tratamento dos VFV respeitará os requisitos técnicos impostos no Decreto-Lei n.º 196/2003, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, sendo todos os seus componentes e materiais encaminhados para reutilização ou valorização, ou para eliminação adequada, nos casos em que ainda não existem opções de valorização.-----

----- 3. Os VFV passarão em primeiro lugar por uma operação de despoluição, onde lhes serão removidos os componentes considerados perigosos, tais como os depósitos de gás liquefeito, a bateria, os fluidos e o filtro de óleo, bem como neutralizados os seus componentes pirotécnicos (airbags e pré-tensores de cintos de segurança).-----

----- 4. Os VFV serão posteriormente desmantelados, de forma a separar os seus componentes com maior potencial de reutilização ou reciclagem, tais como catalisadores, pneus e vidros.-----

----- 5. Os VFV desmantelados serão posteriormente fragmentados, com vista ao envio para reciclagem da sua componente metálica ferrosa e não ferrosa e à valorização, tanto quanto possível, da sua componente não metálica.-----

----- ANEXO III-----

----- **Condições de Emissão do Certificado de Destruição**-----

DELIBERAÇÕES

----- 1. Por cada VFV recepcionado na empresa de desmantelamento será emitido um Certificado de Destruição, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 196/2003, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008.-----

----- 2. O Certificado de Destruição respeitará o modelo aprovado pelo Instituto dos Resíduos através do Despacho n.º 9276/2004, de 16 de Abril.-----

----- 3. O original do Certificado de Destruição será enviado à Câmara Municipal.-----

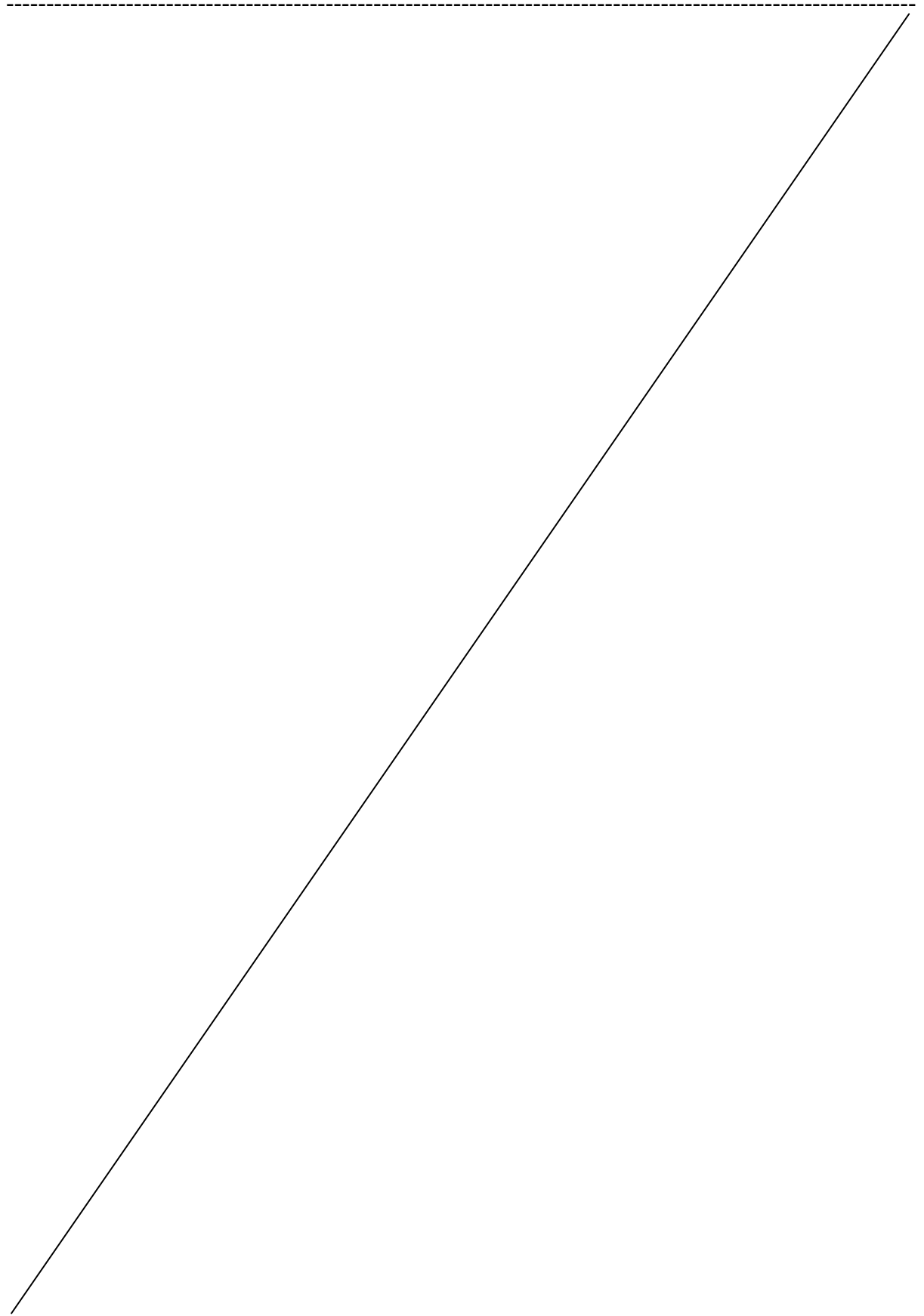
----- 4. Serão enviadas cópias do Certificado de Destruição à VALORCAR e ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, para efeitos de cancelamento da matrícula de cada VFV.”-----

----- A Câmara Municipal por concordar com o teor do presente protocolo, deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo e dar poderes ao Vice-Presidente para o assinar.-----

----- **PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA**:- Nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente no período de 20 de Julho a 2 de Agosto em curso, no uso das delegações tácitas.-----

----- O Vice-Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los.-----



PAGAMENTOS AUTORIZADOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números 3054 a 3055, de 3071 a 3094, de 3096 a 3109, de 3114 a 3116, de 3122 a 3123, 3128, de 3131 a 3172, 3177, 3184, de 3188 a 3195, 3197, de 3201 a 3203 no valor de € 333.301,12;-----

----- A Câmara tomou também conhecimento dos pagamentos já autorizados pelo executivo em reuniões anteriores a que correspondem os documentos de despesa números 3118 a 3121, de 3175 a 3176, de 3110 a 3111, no valor de € 136.703,99; -----

----- Tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião de 27 de Outubro de 2009 a que correspondem os documentos de despesa números 3038 a 3053, de 3056 a 3070, 3095, de 3112 a 3113, 3117, de 3124 a 3127, de 3129 3130, de 3173 a 3174, de 3178 a 3183, de 3185 a 3187, 3196, de 3198 a 3200, 3204, no valor de € 329.200,77.-----

----- **FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu _____, Chefe da Divisão de Administração Municipal, a subscrevi. -----

VICE-PRESIDENTE
